

Brasília, 17 de outubro de 2016

Comunicado

A Secretaria de Tesouro Nacional, dando continuidade aos aperfeiçoamentos no Programa Tesouro Direto (TD) e, em complemento ao anúncio realizado por meio do Comunicado em 23/06/2016, o qual antecipou as alterações nas regras de compra, venda e liquidação do TD, informa que a previsão para a entrada em vigor das referidas regras, conforme descritas adiante, foi alterada para dezembro de 2016.

As alterações nas regras de compra e venda do TD fazem parte da 2ª Onda de Melhorias do TD e seu anúncio antecipado se faz necessário para garantir que todos os agentes participantes e responsáveis pela viabilização do correto funcionamento do Programa possam se programar, preparando-se e garantindo o alinhamento dos seus sistemas e processos às novas regras de funcionamento do mercado.

Horários das Operações*

	Dias úteis das 9h30 às 18h	Dias úteis das 18h às 5h, finais de semana e feriados
Compras	Serão liquidadas com o preço vigente no TD no momento da efetivação da ordem.	Serão liquidadas com o primeiro preço vigente no TD a partir das 9h30 do próximo dia útil.
Vendas		

(*) Das 5h às 9h30 em dias úteis – sistema inativo

Considerando as alterações acima, informamos que as ordens de compra e de venda realizadas em dias úteis a partir das 18h, finais de semana e feriados poderão ser canceladas até às 5h do dia útil seguinte.

Atenciosamente,

José Franco Medeiros de Moraes

Subsecretário da Dívida Pública